



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.987 DE 05 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1212	02.10.04.12.367.0007.2.033.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 40.000,00
1535	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 20.000,00
2018	02.15.01.08.244.0015.2.075.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 14.000,00
2186	02.15.04.08.241.0015.2.053.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 34.000,00
2356	02.18.02.12.365.0007.2.066.3.3.90.39-02 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 520.000,00
TOTAL		R\$ 628.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3145	02.15.01.08.244.0015.1.651.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 108.000,00
2261	02.18.01.12.361.0007.2.065.3.1.90.11-02 (Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil)	R\$ 270.000,00
2375	02.18.02.12.365.0007.2.066.4.4.90.61-02 (Aquisição de Imóveis)	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 628.000,00

Art.3º Esta Lei fica compatibilizada com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 05 de março de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.033	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	R\$	40.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	20.000,00
2.075	Manutenção do CRAS	R\$	14.000,00
2.053	Programa Idoso	R\$	34.000,00
2.066	Fundeb 40% - Manutenção	R\$	520.000,00
Total.....		R\$	628.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.651	Reforma e Ampliação do CRAS	R\$	108.000,00
2.065	Fundeb 60%	R\$	270.000,00
2.066	Fundeb 40% - Manutenção	R\$	250.000,00
Total.....		R\$	628.000,00